



Município de Santa Bárbara do Tugúrio

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.094.854/0001-40

LEI Nº629, DE 02 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Município de Santa Bárbara do Tugúrio a celebrar convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA e dá outras providências.

O povo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, com o objetivo de formalizar a conjugação de esforços entre as partes convenientes para garantir a plena execução das atribuições do IMA.

Art. 2º - Fica autorizada a cessão de servidor público municipal, que prestará serviços junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, conforme estabelecido no convênio firmado entre o Município e o respectivo instituto.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo suplementá-las se necessário for.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº286 de 19 de março de 1983.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Tugúrio, 02 de maio de 2016.

VICENTE PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal